



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.299.529/0001-13

**LEI Nº 713 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2022/2025 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 688, de 30 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências”, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta lei.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 02 de dezembro de 2022.

  
**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**